ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TP/OE/P/SG/SG-SI/SG-SI-CPC/SG-SI-CPC-DBENS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

BENS E SERVIÇOS COMUNS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de banners personalizados, sob demanda, medidos em metro quadrado (m²), abrangendo banner em lona e banner para backdrop, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Ressalta-se que este documento tem caráter preliminar e é possível que ocorra alterações ao longo do processamento do expediente. Desta forma, quaisquer divergências entre as informações previstas neste ETP e no Termo de Referência, devem prevalecer as previstas no Termo de Referência.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

2.1. Justificativa da necessidade, considerando o interesse público a ser atendido

A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços de confecção de banners personalizados, destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

A contratação justifica-se, ainda, pela proximidade do término da vigência do Contrato nº 262/2024, previsto para 11/11/2026, bem como pela manifestação de desinteresse da atual contratada em prorrogar o ajuste, tornando imprescindível a realização de novo procedimento licitatório para evitar a descontinuidade da prestação dos serviços.

Os banners personalizados constituem importante instrumento de comunicação institucional, sendo utilizados na divulgação de campanhas, eventos, programas, projetos, solenidades, ações de capacitação e demais iniciativas promovidas pelo Tribunal de Justiça. Dessa forma, contribuem para a adequada comunicação com os públicos interno e externo, fortalecendo a imagem institucional do Poder Judiciário e promovendo maior transparência e publicidade das ações desenvolvidas.

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não dispõe de estrutura, equipamentos, insumos e pessoal especializado para a produção desses materiais, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, apta a fornecer banners com qualidade, observando as especificações técnicas, os padrões de impressão, acabamento e os prazos estabelecidos pela Administração.

Além de assegurar a continuidade do fornecimento, a contratação proporcionará maior eficiência administrativa, padronização da qualidade dos materiais, atendimento tempestivo às demandas das unidades requisitantes e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

A ausência da contratação poderá comprometer a divulgação das ações institucionais do Tribunal e acarretar a necessidade de realização de contratações pontuais para atendimento de demandas específicas, ocasionando aumento dos custos administrativos, maior tempo de processamento das aquisições e redução da eficiência operacional.

As principais necessidades identificadas são:

Necessidade 1) As demandas por banners personalizados possuem caráter variável e eventual, não sendo possível definir previamente todos os eventos, campanhas, programas e ações institucionais que demandarão sua confecção durante a vigência da contratação.

Necessidade 2) Não é possível estabelecer, com razoável margem de segurança, os quantitativos exatos de banners a serem fornecidos, tendo em vista que as necessidades variam conforme a programação institucional e as solicitações das unidades administrativas.

Necessidade 3) Parte das demandas possui necessidade de atendimento em prazos reduzidos, em razão da programação de eventos e ações institucionais, exigindo fornecimento ágil e tempestivo.

Necessidade 4) A realização de contratações individualizadas para cada demanda implicaria aumento dos custos administrativos, maior tempo de processamento das aquisições, perda de eficiência operacional e redução da padronização dos materiais gráficos utilizados pelo Tribunal.

Por fim, a presente contratação contribuirá para o atingimento dos seguintes Objetivos Estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

- Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade;
- Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional.

2.2. Área requisitante.

Divisão de Administração de Materiais da Coordenadoria de Patrimônio e Suprimentos da Secretaria de Infraestrutura (SG-SI-CPSL-

DAM).

2.3. Descrição dos requisitos (mínimos e essenciais) da contratação (art. 18, §1º, III)

a. Principais atividades

Conforme capítulo “Dinâmica da execução” deste documento.

b. Garantia e assistência técnica (art. 18, §1º, inciso VII)

A contratada deverá garantir os materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação, impressão, acabamento ou quaisquer inconformidades decorrentes da prestação dos serviços de confecção e fornecimento dos materiais.

Constatado vício, defeito ou desconformidade durante o período de garantia, a contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição do material ou a correção do serviço, sem ônus para a Administração, no prazo a ser estabelecido no Termo de Referência.

c. Endereço de entrega dos itens ou de execução dos serviços

Os materiais deverão ser entregues no endereço Rua Flavio Dallegrave, nº 6161, bairro Boa Vista, Curitiba - Paraná, CEP 82540-010, ou em endereço fornecido pela Unidade Fiscal, sempre na cidade de Curitiba/PR.

d. Prazo de entrega ou execução dos serviços

Conforme capítulo “Dinâmica da execução” deste documento.

e. Qualificação técnica

Não será exigida qualificação técnica específica, considerando que o objeto possui baixa complexidade operacional e é amplamente ofertado no mercado, não demandando comprovação de capacidade técnica diferenciada para sua execução.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve contemplar o levantamento de mercado, com a análise das alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica da escolha da solução a ser contratada.

Dessa forma, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de confecção e fornecimento de banners personalizados, considerando as características do objeto, a natureza variável das demandas institucionais e a necessidade de atendimento eficiente às unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

A análise considerou contratações semelhantes realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, verificando-se que a contratação de serviços gráficos personalizados, incluindo a confecção de banners, é usualmente realizada mediante contratação de empresa especializada, com fornecimento sob demanda, definição prévia das especificações técnicas, critérios de aceitação e preços unitários dos serviços.

Também foram analisadas outras contratações públicas de serviços gráficos, incluindo modelos utilizados por Tribunais e demais instituições públicas, verificando-se a adoção recorrente de instrumentos contratuais sob demanda, com definição prévia dos requisitos técnicos e preços unitários, possibilitando maior flexibilidade à Administração e melhor adequação às necessidades reais.

A partir das experiências analisadas, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

SOLUÇÃO 1 - Realização de Contratações Individualizadas para cada demanda

Consiste na realização de procedimento de contratação específico sempre que houver necessidade de confecção de banners para determinado evento, campanha, projeto ou ação institucional.

Essa alternativa apresenta como vantagem a possibilidade de adequação integral da contratação à demanda existente no momento da solicitação, permitindo a definição exata dos quantitativos, dimensões e características dos materiais a serem produzidos.

Entretanto, considerando que as demandas por banners possuem caráter recorrente e são distribuídas entre diversas unidades administrativas do Tribunal, essa solução apresenta desvantagens relacionadas à necessidade de instauração de múltiplos procedimentos administrativos, aumento dos custos operacionais, maior tempo de tramitação processual e risco de atraso no atendimento das solicitações.

Além disso, a realização de contratações isoladas reduz a possibilidade de obtenção de condições comerciais mais vantajosas decorrentes da contratação conjunta de demandas semelhantes, podendo comprometer a economicidade e a padronização dos materiais fornecidos.

Dessa forma, embora tecnicamente possível, a solução apresenta menor eficiência administrativa e econômica para atendimento das necessidades institucionais.

SOLUÇÃO 2 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de banners personalizados sob demanda

Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de banners personalizados, conforme especificações técnicas previamente estabelecidas pela Administração, com atendimento das solicitações conforme a necessidade efetivamente identificada pelas unidades requisitantes.

Nessa modalidade, a Administração define previamente os requisitos técnicos, padrões de qualidade, unidades de medida, critérios de aceitação e valores unitários, possibilitando a emissão de pedidos durante a vigência contratual conforme a demanda existente.

A solução apresenta como vantagem a redução da necessidade de realização de novos procedimentos de contratação para cada demanda específica, proporcionando maior agilidade administrativa, padronização dos materiais, melhor planejamento das aquisições e racionalização dos recursos públicos.

Sob o aspecto econômico, permite maior eficiência na utilização dos recursos, uma vez que evita contratações fragmentadas, reduz custos administrativos associados à instrução de novos processos e possibilita melhores condições comerciais decorrentes da contratação continuada.

Sob o aspecto técnico, possibilita que os materiais sejam confeccionados por empresa especializada, garantindo observância às especificações definidas pela Administração, qualidade de impressão, acabamento adequado e atendimento dos prazos necessários.

Considerando a natureza variável das demandas por banners, essa solução mostra-se adequada, pois permite que a Administração solicite apenas os materiais efetivamente necessários, evitando aquisições excessivas ou subdimensionadas.

SOLUÇÃO 3 - Contratação mediante especificação prévia e fechada dos modelos e quantitativos

Outra alternativa analisada consiste na elaboração prévia e detalhada contendo previamente todos os possíveis modelos, dimensões, acabamentos e quantitativos de banners que poderão ser utilizados pelo Tribunal, com definição antecipada dos respectivos preços unitários.

Essa solução apresenta como vantagem a possibilidade de maior detalhamento inicial do objeto e previsibilidade dos itens disponíveis para contratação.

Entretanto, considerando a diversidade de eventos, campanhas, programas e ações institucionais desenvolvidos pelo Tribunal, apresenta limitações relacionadas à dificuldade de previsão integral das necessidades futuras.

A definição antecipada de todos os modelos e quantitativos pode resultar em inadequação da contratação, seja pelo risco de previsão de itens que não serão utilizados, seja pela ausência de materiais necessários que não tenham sido inicialmente contemplados.

Além disso, sob o aspecto técnico, um catálogo excessivamente restritivo pode limitar a capacidade de atendimento de demandas específicas. Sob o aspecto econômico, pode ocasionar estimativas inadequadas, reduzindo a eficiência da aplicação dos recursos públicos.

Assim, embora seja uma alternativa possível, apresenta menor flexibilidade quando comparada ao modelo de contratação sob demanda.

POTENCIAIS FORNECEDORES		
Razão social	**CNPJ**	**Participação**
STEWART & KUROGI COMUNICACAO VISUAL LTDA PR	53.701.186/0001-72	ME/EPP
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA PR	41.863.541/0001-20	ME/EPP
ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA SC	41.137.144/0001-71	ME/EPP
SAULO GIOVANI SOUZA BATISTA 5708155922 PR	43.134.690/0001-84	ME/EPP
A BALLESTA PR	42.561.594/0001-50	ME/EPP

a. Subcontratação

É vedada a subcontratação e a participação de cooperativas e empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que não se trata de objeto complexo, vultuoso, nem exige alta capacidade técnica ou econômico-financeira das licitantes. Ademais, as empresas atuantes no mercado têm, sozinhas, condições de fornecer o objeto da contratação e de suprir os requisitos do Termo de Referência, concorrendo entre si. Portanto, entende-se tal medida não importará em prejuízos à competitividade do certame.

b. Consórcio de empresas

É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que não se trata de objeto complexo, vultuoso, nem exige alta capacidade técnica ou econômico-financeira das licitantes. Ademais, as empresas atuantes no mercado têm, sozinhas, condições de fornecer o objeto da contratação e de suprir os requisitos da contratação, concorrendo entre si. Portanto, entende-se tal medida não importará em prejuízos à competitividade do certame.

3.2. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VI)

a. Solução escolhida

A partir da análise das alternativas identificadas no levantamento de mercado, considerando os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de banners personalizados sob demanda.

Sob o aspecto técnico, a solução possibilita que os materiais sejam produzidos por empresa especializada, com observância das especificações previamente definidas pela Administração, padrões de impressão, acabamento, qualidade dos materiais utilizados e prazos de entrega compatíveis com as necessidades institucionais.

Sob o aspecto econômico, a solução proporciona maior racionalização dos recursos públicos, uma vez que evita a realização de múltiplas contratações individualizadas, reduzindo custos administrativos relacionados à instrução de novos processos de aquisição, além de possibilitar melhor planejamento das demandas e aproveitamento de condições comerciais decorrentes da contratação conjunta.

Comparando-se as soluções analisadas, verifica-se que a realização de contratações individualizadas para cada demanda específica (Solução nº 1) não se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Embora possibilite a definição exata dos quantitativos e especificações de cada fornecimento, essa alternativa demandaria a instauração de novos procedimentos de contratação sempre que surgisse uma necessidade, ocasionando aumento da carga administrativa, maior tempo de tramitação processual e risco de atraso no atendimento das solicitações.

Além disso, considerando que parte das demandas institucionais pode surgir em razão de eventos, campanhas ou ações planejadas em períodos reduzidos, a necessidade de realização de procedimento específico para cada fornecimento poderia comprometer a tempestividade necessária ao atendimento das unidades requisitantes.

A Solução nº 3 também não se demonstra a mais adequada, mesmo porque já foi uma solução adotada pelo TJPR anteriormente, não atendendo plenamente às necessidades.

Embora permita maior detalhamento inicial do objeto, essa alternativa apresenta dificuldade de aplicação prática, diante da impossibilidade de prever integralmente todas as necessidades futuras do Tribunal, considerando a diversidade de eventos, campanhas, programas e demais ações institucionais desenvolvidas ao longo da vigência contratual.

Sob o aspecto técnico, a definição prévia de todos os tamanhos, especificações, artes finais, etc, pode limitar a capacidade de atendimento de demandas específicas que venham a surgir. Sob o aspecto econômico, pode ocasionar a estimativa inadequada de quantitativos, seja pela previsão de itens que não serão utilizados, seja pela ausência de materiais posteriormente necessários.

Dessa forma, a Solução nº 2 demonstra-se a mais adequada, pois atende às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, conforme segue:

Quanto à Necessidade 1: A contratação sob demanda permite que os banners sejam confeccionados conforme as características específicas de cada evento, campanha ou ação institucional, garantindo maior adequação técnica do material fornecido.

Quanto à Necessidade 2: A solução permite maior flexibilidade na definição dos quantitativos, uma vez que a Administração estabelece previamente as especificações e preços unitários, solicitando os materiais conforme a necessidade efetivamente identificada, evitando aquisições desnecessárias.

Quanto à Necessidade 3: A existência de instrumento contratual previamente formalizado permite atendimento de demandas de diferentes proporções, inclusive aquelas envolvendo pequenas quantidades, sem a necessidade de realização de nova contratação para cada evento.

Quanto à Necessidade 4: A contratação de empresa especializada possibilita maior agilidade no atendimento das solicitações, inclusive aquelas decorrentes de ações institucionais divulgadas em prazo reduzido, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Ademais, essa é a solução que tem sido adotada pelo TJPR nos últimos anos e tem atendido satisfatoriamente às necessidades aqui descritas.

Assim, considerando os aspectos técnicos e econômicos avaliados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de banners personalizados sob demanda constitui a solução mais vantajosa para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por proporcionar eficiência administrativa, padronização dos materiais, atendimento tempestivo das demandas e melhor aplicação dos recursos públicos.

b. Especificações

Item	Descrição	CATSER	Quantidade Máxima anual
01	Serviço de confecção de banners personalizados, conforme lista de serviços e unidades de medida contida no Catálogo Referencial de Serviços	18422	R$ 80.000,00

Catálogo referencial de serviços		
Subitem	**Unidade de Medida (Tiragem)**	**Especificações**
01	1,00 Metro Quadrado	**Banner** · Em lona; · Impressão em alta resolução colorida 4X0; · Acabamento deverá conter aplicação em superfície lisa; · Tubetes nas partes inferiores e superiores; · Com ponteiras plásticas e cordão na cor branca;

		· Arte Gráfica a ser encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
02	1,00 Metro Quadrado	**Banner para Backdrop** · Em Lona vinílica fosca 440g; · Impressão em alta resolução colorida 4X0; · Acabamento com pelo menos 32 ilhós (para fixação em estrutura metálica); · Não será necessário fornecer a estrutura metálica, apenas a lona e as abraçadeiras; · Arte Gráfica a ser encaminhada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

c. Dinâmica de execução (art. 18, III)

A Contratada deverá estar apta para iniciar a execução dos serviços em prazo não superior a 3 (três) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

O Contratante encaminhará a arte final, por e-mail, juntamente com o Pedido de Fornecimento à Contratada.

Caso um ou mais arquivos enviados contenham alguma divergência e se apresentem inadequados para serem produzidos, o Contratante deve ser comunicado sobre as correções serem realizadas.

Havendo necessidade de correções, o Contratante providenciará as adequações necessárias em até 30 (trinta) dias corridos. Após esse prazo, se o Contratante não enviar o arquivo corrigido, o pedido será automaticamente cancelado, sendo necessário fazer um novo pedido.

O prazo máximo para a entrega dos itens não poderá ser superior a 02 (dois) dias úteis, no local indicado pela Unidade Gestora ou por servidor por ela designado, contados do Pedido de Fornecimento ou do reenvio do arquivo corrigido.

d. Garantia de execução (art. 18, III)

Não será necessária a exigência de garantia de execução, considerando que os serviços somente serão pagos conforme demanda, não havendo riscos financeiros significativos ao TJPR.

e. Reajuste

Índice de reajuste aplicável: IPCA

f. Pagamento (art. 18, III)

Pagamento mensal, proporcional às quantidades de serviços prestados.

3.3. Estimativa das quantidades a serem contratadas (art. 18, §1º, IV)

Optou-se pela definição do valor total estimado da contratação com base no histórico de consumo do Tribunal e na expectativa futura de utilização dos serviços, considerando a impossibilidade de estabelecer previamente quantitativos exatos de banners, em razão da variação das demandas institucionais.

O quantitativo utilizado no contrato anterior encontra-se na tabela abaixo:

MAPA DE CONSUMO

Item	Descrição	Valor Máximo anual da nova contratação	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025
01	Confecção de banners personalizados, conforme lista de serviços e unidades de medida contidas na tabela de especificações para o item 01.	R$ 80.000,00	R$ 16.459,81	R$ 12.717,80	R$ 55.379,75

Conforme demonstrado no mapa de consumo, observou-se aumento substancial da demanda por confecção de banners no exercício de 2025, quando o consumo atingiu R$ 55.370,75, superando significativamente os valores registrados nos exercícios anteriores. Tal cenário evidencia uma mudança no padrão de utilização dos serviços pelo Tribunal, decorrente da intensificação de ações institucionais, eventos, campanhas de comunicação e demais demandas voltadas à divulgação de informações e projetos.

A natureza dos serviços impede a estimativa precisa das quantidades a serem utilizadas, uma vez que estas dependem de fatores variáveis relacionados à realização de eventos, campanhas institucionais e necessidades supervenientes da Administração. Desta forma, optou-se pela fixação do valor máximo anual em R$ 80.000,00. O montante foi definido com base no histórico recente de consumo,

especialmente no aumento verificado em 2025, acrescido de margem de segurança destinada a absorver eventuais oscilações da demanda, garantindo o atendimento pleno das necessidades institucionais sem interrupção da prestação dos serviços.

Ressalta-se que o valor estimado representa apenas o limite máximo da contratação, não constituindo obrigação de consumo integral pelo Tribunal, sendo os pagamentos realizados exclusivamente pelos serviços efetivamente executados.

3.4. Estimativa do valor da contratação

O valor anual estimado para a contratação é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme detalhado no capítulo acima. Ademais, por se tratar de contratação por “maior desconto”, ressalta-se que o valor o percentual de desconto ofertado para fins de julgamento da proposta não reduzirá o valor máximo anual da contratação, mas será aplicado linearmente sobre o valor unitário do Catálogo Referencial de Serviços a cada pedido de fornecimento.

3.5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (art. 18, §1º, VIII)

A presente contratação será adjudicada em apenas um item, qual seja, confecção de banners, que remeterá a um catálogo referencial de serviços. Os subitens pertencentes a tal catálogo foram agrupados considerando a similaridade dos itens, a economia de escala e a redução de custos de gestão de contratos. Ademais, há maior vantagem da contratação dos serviços de um mesmo fornecedor, considerando o padrão a ser observado dos itens gráficos, que poderão ser utilizados em um mesmo evento. Por exemplo, poderão ser utilizados em um mesmo evento banner em lona e banner para backdrop, em que todos deverão seguir um mesmo padrão de aplicação de arte final entre si.

Não se mostra tecnicamente vantajoso o parcelamento da solução, uma vez que os serviços possuem natureza semelhante, utilizam os mesmos processos produtivos, materiais e tecnologia de impressão, além de exigirem padrões uniformes de qualidade, acabamento e identidade visual.

A contratação de um único fornecedor favorece a padronização dos materiais produzidos, simplifica a gestão e a fiscalização contratual, reduz custos administrativos e proporciona ganhos de escala, sem restringir a competitividade, considerando que o objeto é amplamente ofertado por empresas especializadas no mercado.

3.6. Formalização e critérios de seleção do fornecedor (art. 18, VIII)

Os serviços pretendidos podem ser oferecidos por diversos fornecedores no mercado e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir, a princípio, que são de natureza “comum” e, portanto, poderá ser utilizada a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

O modo de disputa será o ABERTO e considerado o MAIOR DESCONTO sobre o valor do ITEM, sendo que a diferença entre os lances enviados é de 0,1% do valor unitário do item. Ressalte-se que o modo de disputa aberto permite a apresentação de lances até o menor preço possível para as licitantes, sendo do interesse deste Tribunal a obtenção da melhor oferta possível para a prestação do serviço.

O percentual de desconto ofertado para fins de julgamento da proposta não reduzirá o valor máximo anual da contratação, mas será aplicado sobre o valor unitário do Catálogo Referencial de Serviços a cada pedido de fornecimento.

Cabe salientar, a referida análise e elaboração deste instrumento não afasta a apreciação da Supervisão Jurídica.

a. Formalização

Contrato administrativo para prestação de serviços de confecção e fornecimento de banners personalizados, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura das partes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (art. 18, §1º, XI)

A presente contratação possui relação com o processo SEI! Nº 0065808-02.2025.8.16.6000, referente ao contrato atualmente vigente para prestação de serviços de confecção de banners personalizados, cuja vigência se encerra em 11/11/2026, sendo a presente contratação destinada à continuidade do atendimento da demanda institucional.

3.8. Alinhamento entre a contratação e o planejamento (art. 18, §1º, II)

Não foi identificada a contratação no Plano de Contratações Anual de 2026 e por isso será solicitada sua inclusão oportunamente.

4. CONCLUSÕES

4.1. Benefícios a serem alcançados com a contratação (art. 18, §1º, IX)

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o atendimento contínuo das demandas de confecção de banners personalizados das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, garantindo maior eficiência na comunicação institucional.

Espera-se, ainda, a padronização da qualidade dos materiais fornecidos, o atendimento tempestivo das solicitações, a otimização dos recursos públicos, a simplificação da gestão contratual e a redução dos custos administrativos decorrentes da realização de contratações individualizadas.

A contratação contribuirá, igualmente, para o fortalecimento das ações de comunicação institucional do Tribunal, proporcionando maior eficiência na divulgação de campanhas, eventos, programas e demais iniciativas voltadas aos públicos interno e externo.

4.2. Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X)

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

4.3. Possíveis Impactos Ambientais (art. 18, §1º, XII)

Os possíveis impactos ambientais relacionados à presente contratação decorrem da utilização de lona vinílica, tintas e demais insumos empregados na confecção dos banners, bem como da geração de resíduos ao final de sua vida útil.

Portanto, deverão ser atendidas as seguintes práticas de sustentabilidade:

a) Sempre que possível, utilizar material confeccionados com papel reciclado (fibra longitudinal; alcalino; cor natural do papel reciclado; sem resíduos ou falhas que comprometam ou distorçam a impressão de textos ou imagens; isento de cloro elementar; apropriado para utilização em máquinas copiadoras e offset, impressoras a laser e jato de tinta);

b) Os itens devem ser constituídos em todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis

Ademais, considera-se como possível impacto ambiental o descarte dos banners após sua utilização pelo Tribunal. Como medida mitigadora, poderão ser observados os procedimentos constantes dos expedientes SEI! nº 0066612-38.2023.8.16.6000 e nº 0146331-35.2024.8.16.6000, referentes ao credenciamento de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis aptas a receber, triar e comercializar resíduos sólidos recicláveis provenientes das unidades administrativas e jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4.4. Análise de riscos (art. 18, X)

Documento SEI! Nº 13263424.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

As unidades gestoras e fiscais serão designadas em momento oportuno após a homologação do certame.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, §1º, XIII)

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente por **MAX BORTOLASSI ADOLFO**, **Coordenador de Patrimônio, Suprimentos e Logística**, em 20/07/2026, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ESTELA COSTA**, **Chefe da Divisão de Administração de Materiais**, em 20/07/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ REIF BRAGA**, **Assessora de Contratações da Divisão de Contratações de Bens e Serviços Logísticos**, em 20/07/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO ROSSETTI SOARES**, **Técnico Judiciário**, em 20/07/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **13263421** e o código CRC **86451684**.